



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 274/2024**  
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com o a Empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA** com sede na Av. Setecentos SN Sala 04 Galpão 17 – módulos 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra na cidade de Serra/ES CEP: 29.161-414 CNPJ nº 45329312000181 representada neste ato por seu representante legal, Lucas Griebeler Sandi CPF nº. 09146557954., o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Eletrônico nº 90022/2024 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 5.122 de 26 de junho de 2014, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 Código de Defesa do Consumidor, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

**1. DO OBJETO:**

1.1. Este termo tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E/OU ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E/OU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, especificados abaixo, constantes na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 095/2024**, conforme condições do Edital do **Pregão Eletrônico nº 90022/2024** e seus anexos:

15	3,00	UN	Smart TV 43" Full HD Led, tecnologia LED, WI-Fi, Bluetooth integrados, controle remoto com comando de voz, HDMI, HDR10, Dolby Audio, Chomecast integrado. Frequencia 60 Hz, SISTEMA Operacional Android, conectividade wi-fi dual e bluetooth integrado. Processador Duo Core, full hd 1920x1080, Conexão: 01 porta LAN, 2 HDMI, 01 entrada AV, 1 entrada RF para antena/ cabo 1 saída áudio digital. Certificado homologado pelo Inmetro, garantia de 12 meses	Multilas er / TL066M	1.312,000 00	3.936,00
<b>Total dos produtos: 3.936,00</b>						

**2. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA:**

2.1. A entrega do objeto licitado deverá ser no endereço indicado na nota de empenho de despesa, no município de São Vicente do Sul/RS, conforme a necessidade da Administração, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos;

2.2. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preço, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos);

I. A **entrega provisória do objeto licitado** terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da nota de empenho/ordem de entrega;



II. A entrega definitiva do objeto licitado será efetivada, logo após a conferência por parte do fiscal (ais) designados para tal, desde que atenda as especificações mínimas exigidas neste termo, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente certificada, com assinatura/protocolo de recebimento do responsável;

III. Verificada a não conformidade no recebimento do objeto licitado, desde que comprovado a falha por parte da Contratada, a mesma deverá promover as correções necessárias no máximo em 5 (cinco) dias úteis, após o comunicado emitido pelo fiscal, sem ônus para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste termo;

2.3. O prazo de garantia do objeto licitado considerados duráveis, devem ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da entrega dos mesmos, devendo ser substituídos no caso de defeito ou vício que os torne impróprios para o uso, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação do Município.

### 3. DO PAGAMENTO:

3.1. A contratante pagará a contratada o valor de R\$ 3.936,00 (três mil novecentos e trinta e seis reais), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. Para efetivo pagamento, na Nota Fiscal deverá constar as retenções referente ao IRRF conforme Decreto Municipal nº 081/2022 (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012).

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: Sec. Municipal de Saúde

Projeto 2121 Programa Estadual Farmácia Cuidar +
--

Despesa 4490.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
---

Recurso FES – Farmácia Básica
-------------------------------

Projeto 2064 Manutenção dos Serviços de Saúde na Atenção Primária - ASPS
--

Despesa 4490.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
---

Recurso AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS
---

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Eletrônico nº 90022/2024 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 095/2024, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processados na forma da Lei nº 14.133/2021, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

5.2. Os serviços solicitados deverão ser entregues somente após emissão de nota de empenho, sob pena de não recebimento do pagamento pelos mesmos.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 04 de julho de 2024.



Representante do Município  
FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL

Representante da Empresa

Este Contrato foi examinado e aprovado em 04/07/2024 pelo Setor Jurídico Municipal.

---